

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010040-4

PROCESSO N.º 2011-0.203.407-6

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Complementação do valor pago a menor que o pactuado para o custeio do mês de JUNHO de 2022, do Plano de Trabalho/Orçamentário, Maio a Dezembro/2022.

VALOR: R\$ 1.492.797,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.0.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 004/2022 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Complementação do valor pactuado para o custeio do mês de Junho de 2022, ao **Termo de Convênio nº 002/2012**, conforme Despacho Autorizatório Publicado Diário Oficial da Cidade em data de 15/06/2022, página 106.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO

- 3.1 Complementação do valor pago a menor que o pactuado para o custeio do período de 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, Maio a Dezembro/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Foi estabelecido a complementação do orçamento para o custeio do período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, no valor de R\$ 1.492.797,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), cujo o valor foi pago a menor que o pactuado, conforme Plano de Trabalho/Orçamentária, Maio a Dezembro/2022; onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.0**,

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTEIO

- 5.1 O valor do repasse mensal e do complemento estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal abaixo,

| Período | Junho/22 |
|----------------|------------------|
| Complementação | R\$ 1.492.797,07 |

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

- 6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para complementação do período de 01º a 30 de Junho de 2022 corresponde ao valor R\$ 1.492.797,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), cujo o valor foi pago a menor que o pactuado, conforme Plano de Trabalho/Orçamentária, Maio a Dezembro/2022. Conforme Nota de Reserva nº 36.862, documentos SEI nº (065053942); autorizado pela Chefia de Gabinete em documento SEI nº 065049608, encartados nos autos do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



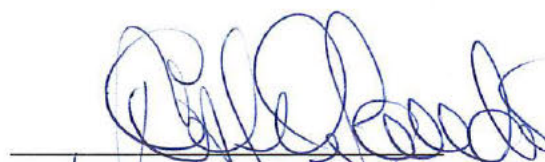
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de junho de 2022.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONVENIADA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OSS SECONCI**
CPF: *Sabrina Sacai Mizutani*
Gerente de Atenção à Saúde
CPF: [REDACTED]

NOME: LEANDRO CAMARGO DEUS
CPF: [REDACTED]